

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLINICA PET CENTER LTDA
CNPJ nº 46.495.546/0001-61



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45mCB3MtIwNBjQ&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06123364928-ANGELA GABRIELLA BISCHOFF

ANGELA GABRIELLA BISCHOFF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 061.233.649-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.217.188, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO STAUDT, 167 S, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CLINICA PET CENTER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207147552, com sede Avenida Gustavo Fetter, 1185, Sala:03, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89899000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.495.546/0001-61, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CLINICA PET CENTER LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CLINICA CASA AMARELA LTDA** e adotando o nome fantasia **CLINICA CASA AMARELA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS FLORES, 344, SALA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Clínica Veterinária, Comércio Varejista de Rações, Acessórios, Artigos de Couro Para Pequenos Animais Domésticos, Comércio Varejista de Gatos e Cachorros Para Criação Doméstica, Pequenos Animais, Banho e Tosa, Higiene e Embelezamento de Animais e Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAÍ-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **CLINICA CASA AMARELA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua das Flores, 344, Sala, Centro, Iporã Do Oeste - SC, CEP 89.899-000.

Req: 81200001575710

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 07/09/2022

Arquivamento 20223512516 Protocolo 223512516 de 08/09/2022 NIRE 42207147552

Nome da empresa CLINICA CASA AMARELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348792786546122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLINICA PET CENTER LTDA
CNPJ nº 46.495.546/0001-61

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social de: Clínica Veterinária, Comércio Varejista de Rações, Acessórios, Artigos de Couro Para Pequenos Animais Domésticos, Comércio Varejista de Gatos e Cachorros Para Criação Doméstica, Pequenos Animais, Banho e Tosa, Higiene e Embelezamento de Animais e Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ANGELA GABRIELLA BISCHOFF, subscreve R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, representando 100% do capital social.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANGELA GABRIELLA BISCHOFF** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio

Req: 81200001575710

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 07/09/2022

Arquivamento 20223512516 Protocolo 223512516 de 08/09/2022 NIRE 42207147552

Nome da empresa CLINICA CASA AMARELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348792786546122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

08/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLINICA PET CENTER LTDA
CNPJ nº 46.495.546/0001-61

falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de MONDAÍ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IPORÃ DO OESTE-SC, 6 de setembro de 2022.

ANGELA GABRIELLA BISCHOFF

Req: 81200001575710

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 07/09/2022

Arquivamento 20223512516 Protocolo 223512516 de 08/09/2022 NIRE 42207147552

Nome da empresa CLINICA CASA AMARELA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348792786546122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

08/09/2022



223512516

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA CASA AMARELA LTDA
PROTOCOLO	223512516 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207147552
CNPJ 46.495.546/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022
SOB N: 20223512516

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223512516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06123364928 - ANGELA GABRIELLA BISCHOFF - Assinado em 07/09/2022 às 17:09:04